

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA

NIRE: 35.300.531.485
CNPJN/ME: 32.770.457/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

- 1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada às 09h00 horas do dia 27 de abril de 2022, na sede da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-GYRA ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003.
- 2. Convocação:** Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. Presença:** Os acionistas **(a) VERT Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.638/0001/80, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3.521.798-0; e **(b) VERT Créditos Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.631/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.2.3.503.638-1, representando a totalidade de ações representativas do capital social votante da Companhia.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Pereira Martins, como Presidente da Mesa, e pela Sra. Maria Clara de Azevedo Morgulís, como Secretária.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a retificação dos itens (i) e (ii) das Deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de abril de 2021, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo no dia 02 de junho de 2021, sob o nº 244.310/21-0 ("AGE"), de forma a ajustar as informações referentes ao cancelamento das debentures emitidas e não subscritas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia ("Emissão"); e (b) a autorização para a celebração do Décimo Aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da Emissão", celebrado em 22 de maio de 2019 ("Escritura de Emissão") e quaisquer outros instrumentos firmados no âmbito da Emissão, para refletir tais alterações.
- 6. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, deliberaram por **aprovar**, sem quaisquer ressalvas, a retificação dos itens (i) e (ii) das Deliberações da AGE, conforme segue:
 - (i) Encerrado o Período de Aquisição, não houve a subscrição da totalidade das 15.000 (quinze mil) debentures emitidas no âmbito da Emissão, motivo pelo qual a Emissora,

decide por cancelar as 4.822 (quatro mil oitocentas e vinte e duas) debêntures emitidas e não subscritas, e conseqüentemente, alterar as características da Emissão

- (ii) Em virtude do disposto no item (i) acima, a Emissora decide por alterar as cláusulas 3.3.1 e 3.4.1 da Escritura de Emissão, que passarão a vigor com as seguintes redações:

"3.3. Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de R\$ 10.178.000,00 (dez milhões cento e setenta e oito mil reais), na Data de Emissão.

3.4. Quantidade de Debêntures

3.4.1. Serão emitidas 10.178 (dez mil cento e setenta e oito) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 7.993 (sete mil novecentas e noventa e três) integrantes da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 2185 (duas mil cento e oitenta e cinco) integrantes da segunda série ("Debêntures da Segunda Série")."

- (iii) Celebrar o competente Décimo Aditamento à Escritura de Emissão e quaisquer outros atos que se façam necessários para implementar as deliberações tomadas no âmbito desta assembleia.

6.1. Ficam os diretores da Companhia autorizados a **(a)** realizar as publicações da presente ata de assembleia geral extraordinária nos termos da legislação aplicável, bem como arquivar a presente ata, juntamente com suas publicações, na JUCESP; e **(b)** realizar a averbação do referido aditamento na JUCESP.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

8. Assinatura dos Acionistas presentes: **(a)** VERT Participações Ltda., e **(b)** VERT Créditos Ltda.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Carlos Pereira Martins
Presidente

Maria Clara de Azevedo Morgulis
Secretária